



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.155, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.057 - APOIO E GESTÃO DO SUS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 5.000,00

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.300,00

Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 4.300,00

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.0071 - Gestão da Saúde

10.304.0071.2.062 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL R\$ 700,00

Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 700,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10 - Saúde

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.0071 - Gestão da Saúde

10.304.0071.2.062 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 7.700,00

Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 700,00

Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

R\$ 600,00

Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de novembro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração